



ESTÁDO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

48ª SESSÃO ORDINÁRIA

10 DE OUTUBRO DE 2022

I – SAUDAÇÕES A TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a 48ª Sessão Ordinária no dia 09 de outubro de 2022.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pelo Secretário a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente da 48ª Sessão Ordinária

III- ORDEM DO DIA

IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

Mata Roma – MA 10 de outubro de 2022


Josivan Garreto da Silva
Presidente



ESTÁDO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

48ª
SESSÃO ORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego		Claumir Diniz Rego
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		Fernando A. A. Nascimento
03	Franciogildo Mendes Garreto		Franciogildo Mendes Garreto
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves		Francisco das Chagas Oliveira Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima		Javé Ferreira da Costa Lima
06	Maria dos Remédios Martins da Silva		Maria dos Remédios Martins da Silva
07	Maria Madalena Alves da Costa		Maria Madalena Alves da Costa
08	Miryan Mendes Teixeira		Miryan Mendes Teixeira
09	Pedro Augusto dos Santos Moura		Pedro Augusto dos Santos Moura
10	Tiago Sousa Monteles		Tiago S. Monteles

Verificado pelo secretário a lista de presença dos vereadores ficou comprovado a existência de “quórum” suficiente para abertura dos trabalhos, o senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a 48ª Sessão Ordinária de 09 de outubro de 2022 precisamente às 09:16 da manhã.

Mata Roma- MA 10 de outubro de 2022

Javé Ferreira da Costa Lima
Secretário

Josivan Garreto da Silva
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

48^ª SESSÃO ORDINÁRIA
LISTA DE ORATÓRIA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	✓	
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves		
05	Javé Ferreira da Costa Lima		
06	Maria dos Remédios Martins da Silva		
07	Maria Madalena Alves da Costa		
08	Miryan Mendes Teixeira		
09	Pedro Augusto dos Santos Moura		
10	Tiago Sousa Monteles		

Mata Roma- MA de outubro de 2022

10

Secretário

Josivan Garreto da Silva
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ata da 46ª (Quadragesima sexta) Sessão Ordinária no 04º (Quarto) Período Legislativo da 16ª (Décima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada dia **12 de setembro de 2022**.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (2022) do ano do Nosso Senhor Jesus Cristo, no prédio situado Av. Eram Almeida, SN, 1º (primeiro) andar, Cep Nº 65510-000, Mata Roma - MA precisamente às 9h17min, sob a **presidência do vereador Josivan Garreto da Silva**, presentes os vereadores: Claumir Diniz Rego, Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria dos Remédios Martins da Silvan, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira, Pedro Augusto dos Santos Moura e Tiago Sousa Monteles. Ficou comprovada a existência de “quórum” suficiente para abertura dos trabalhos. O Sr. Presidente autorizou o secretário fazer a leitura da Ata da 45ª (Quadragesima Quinta) Sessão Ordinária de 05 de setembro de 2022 no qual foi aprovada por unanimidade. **Fez uso da palavra o vereador Claumir Diniz Rego**. Reportou esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 006/2022 do Precatório. Disse que o recurso caiu em conta judicial em agosto de 2021 e no qual dia 13 de junho de 2022 o presidente do **Sindicato dos Servidores Públicos de Mata Roma – MA** protocolou nessa casa o Ofício Circular Nº 10/2022 de 13 de junho de 2022 convidando os senhores parlamentares matarromense para uma reunião no dia 14/06/2022 com a Diretoria do Sindicato e a categoria da Educação na sede do SIMPSEMA, tendo como assunto na pauta o tema “Precatórios do FUNDEB”. Estiveram presentes alguns parlamentares da casa, entretanto explicou que o sindicato da categoria (SIMPSEMA) comunicou no dia da reunião que foi encaminhado vários ofícios ao Poder Executivo para tratar desse assunto no qual não houve respostas. Porém depois o SIMPSEMA encaminhou outro ofício ao Poder Executivo no qual houve interação jurídica para início da elaboração desse projeto de lei nº 006/2022 que trata-se do precatório. O parlamentar Claumir ressaltou que jamais é contra esse projeto de lei do precatório protocolado pelo Poder Executivo no dia 22 de agosto de 2022 e encaminhado nessa mesma data pelo presidente da câmara de Mata Roma para **Comissão de Orçamento e Fiscalização** do qual faz parte como relator. Em seguida solicitou autorização da Mesa Diretora para o atual presidente do sindicato dos servidores municipal de Mata Roma-MA fazer oratória na Tribuna. Tal solicitação foi autorizada com sucesso pela Mesa Diretora. **Fez uso da palavra na tribuna o Sr. João Batista da Silva Teixeira**, atual presidente do Sindicato dos Servidores Público de Mata Roma – MA (SIMPSEMA), deu explicações em plenário de todos os transmisses legais do Projeto de Lei Nº 006/2022 entre o Sindicato da categoria e Poder Executivo e suas dificuldades. Ressaltou em sua fala que depois que o Poder Executivo protocolou esse Projeto de Lei Nº 006/2022 no legislativo e posteriormente o legislativo repassou para Comissão de Orçamento e Fiscalização, foi lhe comunicado

pelos membros dessa comissão a ausência do inciso que trata sobre a lei de acesso a informação. Devido essa falta desse inciso o projeto foi barrado. **Fez uso da palavra a vereadora Maria dos Remédios** solicitando aos parlamentares um minuto de silêncio em moção de pesar em homenagem ao ex-funcionário **Bernardo José Marques Silva**, que completou nessa data de 12 de setembro de 2022, 07 (sete) dias de falecido. Continuando a parlamentar falou que a Casa Legislativa tem um regimento a seguir. Disse que a Comissão competente após ter realizado a primeira reunião para análise desse projeto, comunicou em plenário a falta desse inciso que trata da transparência. A parlamentar ressaltou que jamais é contra aprovação desse projeto de lei do precatório. Explicou em plenário que após a Comissão Competente ter comunicado ao público a ausência desse inciso no projeto nº 006/2022 - Precatório, a vereadora reuniu-se com os coordenadores para que setor competente tomasse as medidas cabíveis e fazer as correções e se possível reenviar a esta casa legislativa respeitando o Regimento Interno e Lei Orgânica. Pediu gentilmente a Mesa Diretora que se possível seja feita sessão extraordinária para reforçar os transmites legais da análise dessa lei, assim que ela for protocolada novamente nessa Casa Legislativa. **Fez uso da palavra o vereador Pedro Augusto** para dizer que esse projeto de lei na pauta mexe com recursos públicos financeiros, no qual o valor já se encontra depositado em conta judicial a mais de um ano. Explicou que a Comissão de Orçamento e Fiscalização fez a análise desse projeto, bem como elaborou o requerimento nº 19/2022 solicitando o extrato bancário para saber qual o valor atualizado em conta e solicita também se houve aplicações. Ressaltou que nenhum vereador é contra esse projeto, mas que precisa de informações claras sobre o saldo atual existente. Fez uso da palavra o vereador Francisco das Chagas para dizer que os parlamentares vão agir pela razão. Ressaltou que os parlamentares estão do lado dos servidores da categoria. Na Mesa Diretora o Sr. Presidente na sessão do dia Josivan Garreto autorizou o primeiro secretário Javé Lima fazer a leitura completa do relatório elaborado pelo relator da **Comissão de Orçamento e Fiscalização (Claumir Diniz Rego) – Data 12/09/2022 – que diz: "Nos termos regimentais, o Projeto de Lei Nº 006/2022 do precatório foi devolvido ao executivo visto que não atendeu a legislação vigente sendo necessário o dispositivo que trata sobre a lei de acesso a informação (Lei Nº 12.527/2011). A Proposta foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Fiscalização ao Poder Executivo para as devidas correções cabíveis."**. Depois Sr. Presidente Josivan Garreto colocou em apreciação e votação esse relatório citado nessa ata no qual foi aprovado por unanimidade. **Fez uso da palavra o vereador Claumir Diniz Rego**. Fez a leitura completa do Parecer elaborado pela Comissão de Orçamento e Fiscalização do qual faz parte. Parecer esse que foi assinado pelo presidente da Comissão Javé Lima, Relator e membros Francisco das Chagas, Pedro Augusto e Fernando Antonio Alves. Depois pediu a Mesa Diretora para colocar em apreciação em plenário para ser votado. **Na Mesa Diretora o Sr. Presidente na sessão do dia Josivan Garreto** atendeu ao pedido do parlamentar Claumir. Autorizando o primeiro secretário Javé Lima fazer a leitura completa do parecer da comissão que em sua conclusão diz: **"Nos termos regimentais, verifica-se que o Projeto de Lei não atende os pressupostos constitucionais, devendo ser devolvido ao Poder Executivo para inclusão de previsão expressa acerca de atendimento a lei de Acesso a Informação (Lei Nº 12.527/2022). Sendo necessário ainda análise e discussão em plenário, portanto o presente relator opina pela devolução do projeto de lei nº 006/2022 ao Poder Executivo para as devidas correções"**. Após a leitura o Sr. Presidente Josivan Garreto colocou em apreciação e votação esse parecer no qual foi aprovado por unanimidade. Logo em seguida autorizou o secretário Javé Lima fazer a leitura do Requerimento Nº 19/2022 de autoria da Comissão de Orçamento e Fiscalização onde requer do Poder Executivo o extrato bancário, suas aplicações e saldo atualizado que se trata do precatório. Continuando esse Requerimento Nº 19/2022 foi colocado em apreciação e votação em plenário na sessão do dia no qual foi aprovado por unanimidade.

No grande expediente o presidente da casa legislativa de Mata Roma Josivan Garreto da Silva comunicou aos parlamentares nessa sessão que o Poder Executivo ao inteirar-se da falta do inciso no projeto de lei nº 006/2022 do Precatório que estava na pauta da Comissão de Orçamento e Fiscalização, resolveu fazer a correção cabível e inclusão do inciso e em seguida protocolou na câmara no dia 02 de setembro de 2022 o Projeto de Lei Nº 006/2022 – precatório corrigido. Agora o projeto de lei nº 006/2022 – Precatório corrigido pelo Poder Executivo será encaminhado para a Comissão de Orçamento e Fiscalização para uma nova análise desde que o Poder Executivo encaminhe a esta casa legislativa o extrato bancário conforme requerimento nº 19/2022 aprovado na sessão do dia. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e deu por encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada a Ata vai pelo presidente e secretário assinada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Josivan Garreto da Silva', is written across the middle of the page.A small, stylized handwritten mark or signature is located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ata da 47ª (Quadragésima Sétima) Sessão Ordinária no 04º (Quarto) Período Legislativo da 16ª (Décima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada dia **19 de setembro de 2022**.

Aos 19 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (2022) do ano do Nosso Senhor Jesus Cristo, no prédio situado Av. Eram Almeida, SN, 1º (primeiro) andar, Cep Nº 65510-000, Mata Roma - MA precisamente às 9h25min, sob a **presidência do vereador** Josivan Garreto da Silva, **presentes os vereadores:** Claumir Diniz Rego, Fernando Antonio Alves Nascimento, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Pedro Augusto dos Santos Moura. **Ficou comprovada a existência de “quórum” suficiente para abertura dos trabalhos.** O Sr. Presidente autorizou o secretário Javé Lima fazer a leitura da 46 (Quadragésima sexta) Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2022 no qual foi aprovada por unanimidade. Após da leitura da ata, o Sr. Presidente Josivan Garreto comunicou ao plenário que o Projeto de Lei Nº 006/2022 – Precatório (Corrigido pelo Poder Executivo) foi encaminhado para Comissão de Orçamento e Fiscalização para nova análise, entretanto há a exigência do extrato bancário requerido pelo requerimento nº 19/2022 da comissão no qual está em aberto aguardando resposta do Poder Executivo. Ressaltou que possivelmente não haverá sessão ordinária no dia 26 de setembro de 2022 e 03 (três) de outubro de 2022. No entanto conforme for a necessidade será realizada sessão extraordinária para tratar desse assunto desde que chegue a esta casa legislativa o extrato bancário a ser protocolado pelo Poder Executivo no tempo hábil. Fez uso da palavra o vereador Claumir. Explicou em plenário quais são procedimentos a serem seguidos ao solicitar extrato bancário ao banco quando se trata de conta bancária de órgão público conforme orientação de assessoria jurídica. Ressaltou que o Poder Executivo tem mais facilidade ao solicitar esse extrato ao banco no qual está depositado o dinheiro do precário. Que a necessidade deste extrato é por que precisa-se saber o seu real valor atualizado em conta bancária. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e deu por encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada a Ata vai pelo presidente e secretário assinada.

Javé Ferreira da Costa Lima
Secretário (a)



Josivan Garreto da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, 56 – Centro – 65.510-000, Mata Roma – MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51

**TERMO DE REMESSA
DE PROPOSTA DE EMENDA
AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022 –PRECATÓRIO (CORRIGIDO)**

Por meio deste termo, o presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Mata Roma, conforme Regimento Interno faz a remessa da:

- Proposta de Emenda com justificativa e
- Anexo "I" – Despesas e Percentuais

ao Projeto de Lei Nº 006/2022 –“ **Pagamento do abono (rateio) com recursos extraordinários recebidos pelo município em decorrência de decisão judicial relativa ao calculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF, FUNDEB ou FUNDEB PERMANENTE, no âmbito do município de Mata Roma e dá outras providências.**” - Precatório (Corrigido), emenda essa acrescentando artigos, incisos conforme documento anexado a este.

Do que para constar lavra-se o presente termo.

Mata Roma/MA 05 de outubro de 2022.


JAVÉ FERREIRA DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

Recebi
EM-10/10/2022




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Epígrafe PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Ementa Acrescenta o Artigo 3-A e acrescenta o § 1º; § 2º; § 3º; § 4º e § 5º ao Artigo 4º ao PROJETO DE LEI Nº 006/2022 e dá outras providências.

Fórmula de promulgação A Câmara Municipal de Mata Roma/MA aprova:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 3-A ao Projeto de Lei nº006/2022 com a seguinte redação:

“**Art. 3-A** – Os recursos serão utilizados integralmente segundo as despesas e os percentuais estabelecidos no Anexo “I” desta lei.

§ 1º – Serão utilizados 60% (sessenta por cento) para pagamento de Abono aos Profissionais da Educação Básica, como forma de valorização, segundo os termos do que determina o art. 7º da lei do Fundef (lei nº 9.424/96) e art. 22 da Lei do Fundeb (lei nº 11.494/2007).

§ 2º – os 40% (quarenta por cento) restantes dos recursos serão utilizados exclusivamente para as ações da educação no município, preferencialmente atendendo-se as metas do Plano Municipal de Educação e a valorização dos demais Servidores da Educação.

§ 3º – A fiscalização da correta aplicação dos recursos decorrentes das Diferenças dos Repasses de Fundef ao município de Mata Roma/MA e dos termos da presente lei, é da Câmara de Vereadores e do Conselho Municipal do Fundeb e demais órgãos de controle, nos termos do art. 24 da Lei do Fundeb (Lei nº 11.494/2007).

Art. 4º –

§ 1º – os pagamentos de Abonos aos Servidores Públicos municipais, a título de “valorização dos profissionais da educação básica”, tem natureza indenizatória e não integrarão os vencimentos mensais dos mesmos, a nenhum título

Texto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - N...
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

§ 2º – serão contemplados todos os professores que estavam em exercício de suas funções e ainda aqueles aposentados ou exonerados, no período de 1998 a 2006 e, eventuais pensionistas.

§ 3º – em caso de morte e comprovado óbito do professor efetivo, receberão o adicional, os seus herdeiros devidamente habilitados, nos termos do Código Civil.

§ 4º – o adicional também será pago aos demais Profissionais da Educação que recebeu seus vencimentos à conta dos 40% do Fundeb (vigias, Aosd, Auxiliares administrativos e outros), segundo o percentual definido no Anexo “I” desta lei.

Art. 5º –

Art. 6º –

Art. 6-Aº – pela presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes devidos às leis orçamentárias municipais, podendo remanejar rubricas orçamentárias, criar, extinguir ou modificar despesas e receitas.

Parágrafo único: em quaisquer hipóteses deverão ser observadas as regras e os limites estabelecidos nas leis de responsabilidade (lei complementar nº 101/2000), nos planos orçamentários municipais e nos limites mínimos com cada despesa específica.

Art. 6-Bº – Pela presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dos Recursos decorrentes dos repasses das diferenças do Fundef, para o pagamento de eventuais dívidas trabalhistas do município para com os professores, desde que sejam referentes à diferenças e/ou perdas salariais daquele período.

A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MATA ROMA, __ DE
____ DE 2022.

Fecho

Assinaturas:

Jane Ferreira de Costa Lima.
Glaucini Diniz Rêgo
Francisco dos Santos dos Reis
Pedro Augusto dos Santos Moura
Jensano Antônio Alves Nascimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal não pode ser atingida em hipótese alguma sob pena de tornar inconstitucional uma lei municipal.

As limitações no desempenho das atividades legislativas dos Vereadores, no entanto, não devem restringir discussão ampla acerca de temas ainda que revestidos de suposições acerca de vícios inconstitucionais

Uma conquista do Estado Democrático de Direito é o contraditório legislativo oportunizando ao Vereador recorrer das decisões por ventura existentes de proposições passíveis de maior apreciação pelo Plenário da Casa.

Motivo

A legitimidade da referida proposição toma como pressuposto a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo nesta Casa, com a garantia do direito do recurso.

A proposição ora proposta vem respaldar a eficácia dos trabalhos legislativos em uma comunhão de esforços para evitar injustiças nas tramitações que merecerem maiores discussões.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
 Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
 CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

ANEXO "I" - DESPESAS E PERCENTUAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PERCENTUAL
<u>Valorização dos Profissionais da Educação Básica</u> , em conformidade com as Leis: 9.394/96, 9.424/96 e 11.494/2007. Atendendo a METAS do PME	Valorizar os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação. <u>Pagamento de ABONO</u>	60% dos valores transferidos via precatórios do Fundef, mediante rateio a ser efetuado em cada repasse.
	Valorizar os demais Profissionais da Educação: Aosd, Vigias, Auxiliares Administrativos e outros. <u>Pagamento de ABONO</u>	8% dos 40% dos valores transferidos via precatórios do Fundef, mediante rateio a ser efetuado em cada repasse.
	Oferta de Formação Continuada para os Profissionais da Educação Básica do Município	2% dos 40%
<u>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico</u> , em conformidade com as Leis: 9394/96, 9424/96 e 11494/2007. Atendendo a METAS do PME	Adequação dos Espaços Físicos das Escolas, para o atendimento aos Alunos portadores de necessidades especiais	2% dos 40%
	Aquisição de Veículos para o transporte escolar	5% dos 40%
	Construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento escolar	65% dos 40%
	Aquisição de Equipamentos para climatização das Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico	3% dos 40%
	Aquisição de Computadores e acessórios, para a implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais que ainda não o possuem	4% dos 40%
	Aquisição de Livros Paradidáticos para as Bibliotecas da rede de ensino municipal	2% dos 40%
	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico	5% dos 40%
	Implementação de Programas voltados à Educação para o Trânsito	2% dos 40%
	Aquisição de Plataforma de internet para implantar, alimentar e manter os programas educacionais do município	2% dos 40%

Cópia

Parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

“PROJETO DE LEI Nº 006/2022”

De autoria da **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**,
que:

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ABONO (RATEIO) COM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL RELATIVA AO CALCULO DO VALOR ANUAL POR ALUNO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, FUNDEB OU FUNDEB PERMANENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Comissão de Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado de Maranhão, **reuniram-se no dia 05 de outubro de 2022**, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 006/2022**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 2º da Lei 14.325/2022, bem como Lei nº 14.113/2020.

Considerando, que trata-se do Projeto de Lei que trata sobre repasse de verbas Federais destinadas ao FUNDEB, FUNDEF E FUNDEB PERMANENTE

Considerando, que em razão busca pela transparência no uso de recursos públicos e para melhor fiscalização desta casa, bem como da população, foi proposta emenda nº 01/2022 ao referido projeto de Lei com base nos artigos 108 e 115 do Regimento Interno, a ser lida em plenário para votação.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, apresentando também legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 006/2022 com a inclusão da emenda nº01/2022 proposta para votação.**

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

JAVÉ FERREIRA DA COSTA LIMA

Presidente da C.O.F

CLAUMIR DINIZ REGO

Relator da C.O.F

MEMBROS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

1

RELATÓRIO.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois (2022) do ano do Nosso Senhor Jesus Cristo, no prédio situado a Av. Eram Almeida, SN, Térreo, Cep 65510-000, precisamente às 9:30h, sob a presidência do vereador presidente da Comissão Javé Ferreira da Costa Lima, o relator Claumir Diniz Rego, e demais membros constante na lista de chamada anexada.

O Assunto na pauta de reunião do dia foi para tratar sobre o Projeto de Lei Nº 006/2022 de 15 de agosto de 2022 “Dispõe sobre pagamento do Abono (Rateio) com recursos extraordinários recebidos pelo município em decorrência de Decisão Judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF, FUNDEB OU FUNDEB PERMANENTE de Mata Roma e dá outras providências.

Após análise do projeto de Lei citado foi apresentada propositura de emenda nº01/2022 com fulcro nos artigos 108 e 115 do Regimento Interno que deverá ser encaminhada a Mesa Diretora para apreciação em plenário acompanhada de parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização.

Data Roma, 10 de outubro de 2022.

Claumir Diniz Rego
Relator

Membros e Convidados